

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE MONOGRAFIAS DA FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO (PFC) E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DA FACULDADE DE **ENGENHARIA AMBIENTAL**

> **RIO VERDE - GO** 2016



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

INTRODUÇÃO

A necessidade de se elaborar e apresentar um trabalho de caráter científico, no final do Curso serve como ferramenta para o desenvolvimento de competências desejáveis na formação do perfil do profissional. O Projeto Final de Curso (PFC) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) evidenciam-se como uma síntese da graduação, em que se pode observar a efetivação de todo o processo de formação acadêmica, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão. Desse modo, considera-se o PFC e o TCC como instrumentos de excepcional importância na vida acadêmica, pois possibilitam ao aluno realizar um trabalho aplicado com base nas temáticas contempladas nas diversas áreas do conhecimento específico do seu curso e desenvolver habilidades de pesquisa e de análise, bem como a elaboração de um texto científico. O PFC e o TCC são as oportunidades de o discente concentrar-se em um dado tema de seu interesse, com assistência e orientação de professores da Universidade, cujo resultado posteriormente integrará o acervo científico da Instituição de Ensino Superior (IES) e do próprio acadêmico.

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

- **Art. 1º** O Projeto Final de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso constituem-se em uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão e/ou ao curso de Engenharia Ambiental, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente.
- **Art. 2º** A realização do PFC e do TCC têm por finalidades, dentre outras:
- I. desenvolver no estudante a aptidão para pesquisa;
- II. demonstrar o grau de habilitação adquirida;
- III. promover o aprofundamento temático de saberes específicos;
- IV. estimular a produção científica;
- V. aferir a compreensão dos conteúdos e a capacidade de sua articulação;
- VI. desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa;
- VII. desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação;
- VIII. despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postol 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- IX. estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados;
- X. intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade;
- XI. estimular a construção do conhecimento coletivo;
- XII. estimular a interdisciplinaridade;
- XIII. estimular a inovação tecnológica;
- XIV. estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido;
- XV. estimular a formação continuada.
- **Art.** 3º Este regimento define as diretrizes técnicas, procedimentos de acompanhamento e critérios de avaliação do PFC e do TCC da Faculdade de Engenharia Ambiental.
- § 1º O aluno somente poderá cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso mediante aprovação na disciplina Projeto Final de Curso.
- § 2º O Projeto Final de Curso deverá seguir as orientações formais conforme o modelo estabelecido na referida disciplina (Anexo I) e sua entrega deverá ser realizada conforme cronograma estipulado semestralmente.
- **Art. 4º** O PFC e o TCC são componentes curriculares obrigatórios dos Cursos de Graduação da Universidade de Rio Verde UniRV e consequentemente do curso de Engenharia Ambiental.
- **Art. 5**° A forma que se modulará o TCC deverá ser definida de acordo com o problema investigado e os objetivos do trabalho proposto no PFC, previamente aprovado.
- **Art.** 6º Para as formas de TCC da Faculdade de Engenharia Ambiental poderão ser apresentadas em duas modalidades:
- I Artigo técnico científico;
- II Artigo de Revisão de Literatura.
- **Parágrafo Único** Os trabalhos de conclusão de curso deverão seguir as orientações formais conforme o modelo de artigo desenvolvimento e proposto pela Revista de Engenharia Sanitária e Ambiental RESA vinculada a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES (Anexo II).





Uni RV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR E COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONOGRAFIA

- **Art. 7º** Ao Professor Coordenador do Núcleo de Monografia da Faculdade de Engenharia Ambiental compete a gestão dos procedimentos de acompanhamento e de avaliação do TCC definidos por este Regimento e pelo regulamento desta Faculdade, especialmente, as seguintes atribuições:
- I. cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regimento;
- II. divulgar as disposições deste Regimento e das normas que o completam esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sobre a sua forma de execução;
- III. cadastrar o projeto de pesquisa do orientado na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade de Rio Verde no prazo estabelecido pelo Coordenador do Núcleo de Monografia da Faculdade de Engenharia Ambiental;
- IV. elaborar e divulgar o Calendário de TCC;
- V. mediar as relações entre Orientador e Orientando;
- VI convocar, sempre que necessário, reuniões com os professores orientadores e alunos matriculados no TCC;
- VII. promover reuniões de orientação com os alunos que estão desenvolvendo o TCC;
- VIII. organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que consistem em:
- a. definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC;
- b. efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;
- c. organizar e divulgar o calendário das bancas examinadoras do TCC;
- d. agendar a apresentação dos TCCs, divulgar e providenciar locais, materiais e equipamentos necessários;
- e. elaborar e encaminhar aos professores orientadores os documentos referentes a apresentação do TCC;
- f. esclarecer questões metodológicas inerentes a este regimento, colaborando com os Professores Orientadores e Discentes;
- IX. manter atualizado as atas das reuniões das bancas examinadoras;
- X. realizar a expedição dos certificados de participação dos membros das bancas examinadoras e dos orientadores;







Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- XI. cumprir os procedimentos administrativos referentes à disciplina perante a Secretaria Acadêmica e à Diretoria do Curso;
- XII. Receber a versão final corrigida do TCC e providenciar a sua disponibilização conforme a determinação da Diretoria do Curso;
- XIII. As situações não previstas no artigo 7º deverão ser encaminhadas ao Colegiado da Faculdade de Engenharia Ambiental para sua resolução.

CAPÍTULO III

DA ORIENTAÇÃO DO PFC E DO TCC

- **Art. 8º** O PFC e TCC deverão ser orientados por professor da Universidade de Rio Verde, com formação na área de pesquisa do TCC.
- § 1º O Núcleo de Monografia permitirá a co-orientação por docentes de outras Instituições de Ensino Superior, Órgãos de Pesquisa ou profissional liberal da mesma área de formação ou áreas afins, quando não houver docente habilitado na temática escolhida, desde que previamente aprovado e que não incorra em ônus para a UniRV Universidade de Rio Verde.
- § 2º Ao assinar a carta de aceite (Anexo III), o Professor Orientador está aceitando este regimento e o regulamento da Faculdade de Engenharia Ambiental.
- § 3º Caso haja co-orientador, é obrigação do professor orientador formalizar a participação do mesmo no TCC.
- § 4º O nome do co-orientador deverá aparecer nos documentos necessários.
- **Art. 9º** O objetivo geral da Orientação do PFC e TCC será proporcionar ao aluno o acompanhamento e orientação na elaboração do PFC e do TCC.
- **Art. 10º** Os objetivos específicos da Orientação do PFC e TCC serão:
- I. discutir com o acadêmico e auxiliá-lo na formulação e execução do PFC a ser desenvolvido, contemplando, progressivamente, todas as etapas de elaboração do TCC, desde a apresentação do plano de estudo/pesquisa até a entrega do trabalho final;
- II. reunir-se periodicamente com o orientando para desenvolvimento eficaz do PFC e TCC;
- III. direcionar as atividades do orientando e acompanhar/avaliar o desenvolvimento de seu trabalho;
- IV. dirimir dúvidas quanto aos aspectos teóricos e práticos do PFC e TCC;
- V. fornecer elementos para o desenvolvimento do espírito crítico do acadêmico, subsidiando o processo de formação profissional.







Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Art. 11º – O PFC e TCC são atividades de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo do ensino dos professores à atividade de orientação, na forma prevista na legislação específica. A atividade de orientação deverá ser desenvolvida fora do horário regular de aulas do aluno e do professor orientador, em sessões de orientação agendadas pelo professor orientador.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 12º – Ao Professor Orientador compete:

- I. Assinar termo de compromisso para o Projeto Final de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá ser encaminhado pelo aluno à coordenação de PFC e do Núcleo de Monografia (para o TCC) da Faculdade de Engenharia Ambiental, demonstrando estar ciente deste Regimento;
- II. observar e aplicar as normas que orientam o PFC e o TCC;
- III. colaborar com o(s) orientando(s) na escolha e definição do tema do PFC e TCC;
- IV. revisar e aprovar a proposta de PFC e TCC dos alunos;
- V. responsabilizar-se pelo planejamento, juntamente com o acadêmico, da elaboração dos procedimentos necessários para realização do PFC e TCC, esclarecendo, que é de exclusiva responsabilidade do aluno a produção e redação do PFC e TCC;
- VI. preencher juntamente com o(s) aluno(s) orientando(s) o Formulário de Acompanhamento de Orientação (anexo IV);
- VII. prestar orientação aos acadêmicos durante a elaboração e execução do PFC e TCC, quanto ao conteúdo técnico/científico, de acordo com o cronograma estabelecido;
- VIII. cumprir prazos de correção e devolução do material aos orientandos;
- IX. compor as bancas examinadoras do TCC dos seus orientandos na condição de Presidente da Banca e preencher a Ata de apresentação e defesa do TCC;
- X. receber, depois da defesa, o trabalho dos orientandos e conferir se as sugestões dadas pela Banca Examinadora foram ou não atendidas;
- XI. recusar orientação para aqueles trabalhos cujo conteúdo não apresente relação com sua formação, linha de estudo/pesquisa ou interesse intelectual e científico;
- XII. coibir plágios e reprovar seus orientandos quando eles não cumprirem as regras deste Regimento ou por deficiência de conteúdo na elaboração do TCC;

redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

XIII. emitir pareceres de aprovação, autorizando a apresentação do trabalho à banca, ou de reprovação do TCC do aluno, sem direito à apresentação à banca (anexo V);

XIV. participar das reuniões para as quais for convocado e cumprir as decisões tomadas;

XV. comunicar à Coordenação do Núcleo de Monografia mudanças relevantes no projeto de TCC ou descumprimento de encargos por parte do orientando;

XVI. participar das defesas para as quais estiver designado, mediante cronograma com data, local e horário estipulado;

XVII. assinar, juntamente aos demais membros das bancas examinadoras, as fichas de avaliação do TCC e as atas finais das sessões de defesa;

XVIII. cumprir o Programa Institucional referente ao TCC;

XIX. encaminhar os instrumentos de avaliação, do acompanhamento e das apresentações de TCC após sua apresentação à coordenação do Núcleo de Monografia;

XX. adotar, em todas as situações, postura ética, responsável e profissional.

- **Art.** 13º O professor orientador poderá declinar da orientação desde que os motivos sejam devidamente fundamentados em decorrência da não obediência a este Regimento, ou em caso do não cumprimento do cronograma de atividades para o semestre ou por faltas não justificadas.
- § 1.º Para tanto, deverá comunicar de forma escrita pelo menos até 30 (trinta) dias antes da defesa, ao Coordenador do Núcleo de Monografia e ao aluno por ele orientado, para que o aluno possa buscar um novo orientador.
- § 2.º Quando o tema/problema do Trabalho de Conclusão de Curso for do orientador, este se resguarda ao direito de permitir ou não que o acadêmico desenvolva a mesma pesquisa com outro orientador, expressando-se por escrito.
- § 3.º Os professores orientadores se resguardam ao direito de não aceitarem orientação fora do calendário.

CAPÍTULO V

DOS ALUNOS ORIENTANDOS DE PFC e TCC

Art. 14º – É considerado aluno em fase de realização de PFC e TCC, todo aquele que estiver regularmente matriculado nas disciplinas referentes a Projeto Final de Curso ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único – O aluno matriculado na disciplina referente ao Projeto Final de Curso da Faculdade de Engenharia Ambiental deverá escolher o orientador do seu trabalho de



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

acordo com a área de interesse da pesquisa e, de acordo com a disponibilidade do orientador, respeitando a área de concentração das pesquisas desenvolvidas por ele.

- **Art.** 15º Ao escolher o seu Professor Orientador, o aluno deverá, para esse efeito, realizar convite formal e apresentar carta de aceite da orientação (anexo III), levando em consideração os prazos estabelecidos pela Coordenação do PFC e do Núcleo de Monografia (para o TCC).
- § 1º O aluno pode contar com a colaboração de outro professor da Instituição, que não o seu orientador, ou de profissional que não faça parte do corpo docente dos cursos de graduação, atuando como co-orientador, desde que obtenha a aprovação de seu orientador, por escrito.
- § 2º Fica vetada a execução e defesa de TCC sem orientação formal.
- § 3º É vetado ao aluno apresentar PFC e TCC sem indicação de professor orientador, e sem a apresentação de todos os documentos pertinentes ao processo de orientação previsto neste regimento.
- **Art.** 16º O aluno poderá solicitar, por iniciativa própria, ao Professor Coordenador do Núcleo de Monografia, substituição de seu orientador até 60 (sessenta) dias antes da data final de apresentação de TCCs, desde que justifique suas razões por escrito e indique novo orientador.

Parágrafo único: Caberá ao Coordenador do Núcleo de Monografia analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 17º – A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regimento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único: É vetado ao aluno apresentação do TCC sem a prévia aprovação do professor orientador e da documentação exigida para a defesa.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DOS ALUNOS

- **Art. 18º** Além dos previstos nas normas internas da Universidade de Rio Verde e nas leis pertinentes, são direitos dos alunos matriculados nas disciplinas de Projeto Final de Curso ou Trabalho de Conclusão de Curso:
- I. receber orientação para realizar as atividades referentes ao PFC e TCC;





Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- II. apresentar ao Professor Orientador, sugestões ou fazer solicitações que venham a contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades referentes ao PFC e TCC;
- III. receber avaliação parcial e final acerca de sua produção referente ao PFC e TCC;
- IV. apresentar os resultados parciais e/ou finais do trabalho em eventos técnico-científicos, desde que haja a concordância do Professor Orientador;
- V. ser previamente informado sobre o prazo para entrega do PFC e TCC, bem como sobre local e data da apresentação do TCC;

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DOS ALUNOS

- **Art. 19º** Além dos previstos nas normas internas da Universidade e nas leis pertinentes, são deveres do aluno matriculado nas disciplinas de Projeto Final de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Engenharia Ambiental:
- I. cumprir este regimento;
- II. consultar previamente o professor orientador acerca da possibilidade da compatibilidade do tema e disponibilidade para aceitação da orientação, preenchendo, em caso positivo, o termo de compromisso (anexo VI) para o Projeto Final de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenação de PFC e do Núcleo de Monografia (para o TCC) da Faculdade de Engenharia Ambiental;
- III. definir a temática Projeto Final de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso em concordância com o Professor orientador e em conformidade com as áreas de conhecimento e linhas de pesquisa estabelecidas pelo CNPq;
- IV. seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao Projeto Final de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo Professor Coordenador da disciplina de Projeto Final de Curso e do Núcleo de Monografia para o Trabalho de Conclusão de Curso e, pelo Professor Orientador;
- VI. frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador da disciplina de Projeto Final de Curso e do Núcleo de Monografia para o Trabalho de Conclusão de Curso, ou, pelo seu Orientador;
- VII. manter contatos semanais com o Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa devendo justificar eventuais faltas;





Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

VIII. preencher juntamente com o professor orientador o Formulário de Acompanhamento de Orientação (anexo IV);

IX. responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, cópias ou transcrições de textos de outrem evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;

X. obter autorização da entidade que irá mencionar no trabalho;

XI. elaborar a versão final de seu PFC e de seu TCC de acordo com o presente Regimento e regulamento da Faculdade de Engenharia Ambiental e com as instruções de seu Orientador e do Coordenador de Núcleo de Monografia;

XII. redigir e apresentar o PFC e o TCC dentro dos critérios estabelecidos pelo Regimento da Faculdade de Engenharia Ambiental da Universidade de Rio Verde;

XIII. comunicar e justificar por escrito, com antecedência, ao Coordenador do Núcleo de Monografia e ao Professor Orientador, quaisquer alterações das atividades previstas, inclusive da desistência da apresentação do trabalho perante a banca examinadora;

XIV. entregar ao Orientador, relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas no período, a fim de que este faça constar o grau atribuído e as observações pertinentes;

XV. entregar ao Coordenador do Núcleo de Monografia, relatórios parciais sobre as atividades desenvolvidas no período, onde conste o grau atribuído pelo Orientador e as observações pertinentes à frequência que, quando inferior ao percentual de 75% definido em lei, possa converter-se em reprovação por falta;

Parágrafo Único – O aluno que não entregar os Formulários de Acompanhamento (Anexo III) no prazo fixado no calendário do TCC ficará reprovado por faltas;

XVI. apresentar ao Coordenador do Núcleo de Monografia da Faculdade de Engenharia Ambiental, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da apresentação do trabalho, a versão final de seu TCC, em 3 (três) vias exceto quando houver um co-orientador que será em 4 (quatro) vias, e o parecer de encaminhamento (Anexo V) assinada pelo Orientador em 2 (duas) vias;

XVII. apresentar o TCC perante banca examinadora em conformidade com o regulamento da Faculdade de Engenharia Ambiental comparecendo em dia, hora e local determinado;

XVIII. o aluno deverá fazer uma exposição oral do trabalho, e responder aos questionamentos formulados pela Banca Examinadora;



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Parágrafo Único – Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial ou até mesmo de auto-plágio, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

XIX. protocolar junto a Coordenação do Núcleo de Monografia a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, em meio digital, com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo determinado, devidamente corrigido, formatado e de acordo com o padrão deste Regimento;

XX. comunicar formalmente à Coordenação do Núcleo de Monografia qualquer ocorrência relacionada ao não cumprimento deste regimento pelo orientador, cabendo ao coordenador as providências cabíveis;

XXI. adotar, em todas as situações, postura ética, responsável e profissional.

CAPITULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 20° – O artigo elaborado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso deverá obrigatoriamente ser avaliado por dois professores, que não o orientador e/ou co-orientador e, as sugestões oferecidas por estes deverão ser acatadas desde que, em concordância com o orientador.

Parágrafo Único – Deverá ser preenchida a Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso e esta ser entregue ao Professor Coordenador do Núcleo de Monografia.

- **Art. 21º** A defesa do trabalho desenvolvido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deverá obedecer ao regulamento da Faculdade de Engenharia Ambiental da Universidade de Rio Verde.
- § 1º Estão impedidos de compor a Banca Examinadora membros que possuírem parentesco consanguíneo ou de afinidade, com o examinado, até o quarto grau.
- § 2º Quando o co-orientador for membro da banca, este não terá direito à composição da nota.
- § 3º Poderá fazer parte da banca examinadora um membro escolhido entre os professores de outras áreas, com interesse na área de abrangência da pesquisa, ou de outras Instituições de Ensino Superior, ou ainda, entre profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do Trabalho de Conclusão de Curso.

redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- § 4º Quando da composição da banca examinadora, deverá também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir quaisquer dos titulares em caso de impedimento.
- § 5º Os professores orientador e o co-orientador não deverão, em hipótese alguma, se manifestar durante a apresentação oral e arguição do seu orientado.
- Art. 22º As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso são públicas.
- § 1º Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem pública sua opinião sobre o conteúdo dos TCCs antes de suas defesas.
- § 2º Só poderá participar da apresentação pública, o aluno que obtiver aprovação preliminar do trabalho pelo respectivo orientador.
- **Art. 23º** A Banca Examinadora só poderá deliberar com três membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o orientador e o co-orientador.
- § 1º Não comparecendo algum dos membros titulares designados para a banca examinadora, será imediatamente solicitada a presença do professor suplente possibilitando a realização da mesma.
- § 2º Não havendo o comparecimento dos membros da banca examinadora, deverá ser marcada nova data para a defesa, dentro do calendário estipulado para o semestre, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no parágrafo anterior.
- **Art. 24º** Todos os professores dos Cursos da Universidade de Rio Verde podem ser convocados para participarem das bancas examinadoras, desde que em suas respectivas áreas de atuação.
- **Art. 25º** Os membros da Banca Examinadora deverão avaliar os TCCs, nos prazos estabelecidos no calendário de defesa, aos quais compete:
- I. avaliar o TCC de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento e no regulamento da Faculdade de Engenharia Ambiental;
- II. determinar correções ao trabalho e realização de nova apresentação do texto escrito para a versão final do TCC;
- III. aprovar ou reprovar o aluno de acordo com as notas atribuídas. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (SESSENTA).
- **Parágrafo Único** A Banca Examinadora não poderá deliberar por uma nova apresentação, independentemente da nota obtida pelo aluno.
- **Art. 26º** As notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora poderão variar de 0,0 (zero) a 100 (cem) conforme regulamento da Faculdade de Engenharia Ambiental.





Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Parágrafo Único – Na apresentação oral, o aluno terá de 15 (quinze) à 25 (vinte e cinco) minutos, podendo ser seguidos de 20 minutos de arguição por cada membro da banca.

Art. 27º – Deverão ser considerados, na atribuição de notas pela Banca Examinadora do Projeto de Conclusão de Curso, os quesitos delimitados no Formulário de Avaliação do Projeto (Anexo VII).

Parágrafo único – A Banca Examinadora do Projeto de Conclusão de Curso será composta por no mínimo 02 (dois) pareceristas *ad hoc*.

- **Art. 28º** Deverão ser considerados, na atribuição de notas pela Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso e da Apresentação, os quesitos delimitados na Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso e da Apresentação Oral (Anexos VIII e IX);
- Art. 31º Além da nota, é também requisito para a aprovação a presença em pelo menos 75% das aulas da disciplina de PFC e TCC e 75% dos encontros com o professor orientador conforme comprovação em formulário específico.
- **Art. 32º** As Bancas Examinadoras procederão às avaliações dos trabalhos em data a ser estabelecida em calendário das atividades do PFC e TCC, elaborado semestralmente.
- **Art.** 33º A atribuição da nota de TCC dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando—se em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e defesa na arguição.
- **Art. 34º** A avaliação final, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada na ata especifica (Anexo X).
- **Art.** 35° Para submeter o Trabalho de Conclusão de Curso à avaliação de uma Banca Examinadora, o aluno deverá entregar o trabalho junto com declaração do orientador e o termo de responsabilidade de autenticidade (anexo XI) do TCC à Coordenação do Núcleo de Monografia, em data a ser estabelecida em calendário das atividades do TCC, elaborado semestralmente.
- **Art. 36º** As sessões de defesa de TCC serão públicas, podendo ser gravadas, ressalvada a deliberação para atribuição de notas pela Banca Examinadora.
- **Parágrafo Único** Não será permitida a entrada nem saída da sala após o início da apresentação, não podendo haver nenhuma manifestação da plateia durante a apresentação.
- **Art.** 37° A colação de grau é condicionada à aprovação do TCC, com a respectiva entrega da versão final deste, reescrito a partir das correções determinadas pela Banca Examinadora.





Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- **Art. 38º** O aluno deve cumprir calendário fixado para a entrega dos TCCs e realização das defesas, sendo vetados adiamentos e antecipação de bancas de defesa do TCC.
- **Parágrafo Único** Quando o TCC for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo Colegiado da Faculdade de Engenharia Ambiental.
- **Art. 39º** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de recebimento dos TCCs, têm o prazo estabelecido em calendário para procederem à leitura dos mesmos.
- **Art. 40º** Não há recuperação da nota atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a reprovação, nos casos em que possam vir a ocorrer, definitiva.
- § 1° Se reprovado na disciplina de Projeto de Conclusão de Curso, o aluno poderá ou não continuar com o mesmo tema de Projeto e com o mesmo Orientador.
- § 2° Se reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno poderá ou não continuar com o mesmo tema de TCC e com o mesmo Orientador.
- I. Optando por mudança de tema, deve o aluno reiniciar todo o processo para elaboração do TCC, devendo apresentar um novo Projeto de Conclusão de Curso de acordo com o calendário estipulado semestralmente pelo Coordenador do Núcleo de Monografia;
- II. Decidindo continuar com o mesmo tema e PFC e/ou TCC, deve se matricular novamente na disciplina de Projeto de Conclusão de Curso ou Trabalho de Conclusão de Curso e cumprir todas as etapas da disciplina.
- III. em caso de mudança de orientador, o aluno deverá apresentar um novo projeto.
- **Art. 41º** Ao aluno cujo TCC tenha sido reprovado, é vedado a defesa do mesmo ou de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.
- **Parágrafo Único** Neste caso o aluno deverá se matricular no semestre seguinte e se desejar, poderá apresentar o mesmo trabalho com as alterações recomendadas pela banca que o examinou.
- **Art. 42º** A constatação de execução do trabalho por terceiros ou a compilação parcial ou total de textos e trabalhos já existentes, sem as devidas citações bibliográficas, causará a reprovação do aluno;
- **Art. 43º** O não cumprimento dos prazos na execução do trabalho implicará em prejuízos na avaliação do aluno até mesmo culminando com reprovação.
- **Art. 44°** O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado por escrito conforme legislação vigente decreto Lei n 1044/69; Lei n.6202/75; Lei n.9394/96 (LDB); Lei n.10.421/2002; Lei n.9615/98; Lei n. 4375/64 e



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Uni RV
Universidode de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

Decreto Lei n. 715/69 e Artigo 91 do Regimento Geral da Universidade e Portaria da Próreitoria de Graduação, estará automaticamente reprovado na respectiva disciplina.

Art. 45º – O aluno que não cumprir o exigido neste Regimento e Regulamento da Faculdade de Engenharia Ambiental será considerado reprovado.

Art. 46º – O aluno que não for aprovado nas disciplinas de Projeto de Pesquisa e ou Trabalho de Conclusão de Curso deverá refazer a disciplina no semestre seguinte.

CAPITULO IX

DE CÓPIAS E PLÁGIOS

Art. 47º – O trabalho que comprovadamente apresentar cópia, plágio total ou parcial ou até mesmo de auto-plágio, citações copiadas sem o devido crédito ao autor do texto, ou trabalho encontrado total ou em parte na Internet sem o devido reconhecimento, acarretará em reprovação automática e outras penalidades cabíveis na forma da lei ao aluno que só poderá, se for o caso, apresentar novo PFC ou TCC no semestre seguinte.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 48º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Faculdade de Engenharia Ambiental, ouvidos o Professor Coordenador do Núcleo de Monografia, Professor de TCC, o Professor Orientador e o orientando.
- **Art. 49º** Será responsável por modificar e adequar a presente norma obedecidos os trâmites legais vigentes o Colegiado da Faculdade de Engenharia Ambiental e a Pró-Reitoria de Graduação.
- **Art.** 50° Todos os envolvidos no processo de execução e avaliação do PFC e do TCC deverão adotar, em todas as situações, postura ética, responsável e profissional cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;
- **Art. 51º** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde, 28 de março de 2016.

APROVADO PELO COLEGIADO EM: 02/03/2016



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO I

NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Cadastro Projeto de Final de Curso Faculdade de Engenharia Ambiental

1. Instruções

- ✓ Enviar o formulário preenchido para e-mail do professor da disciplina do Projeto Final de Curso e aguardar aviso de recebimento. A cópia eletrônica será analisada pela comissão do Núcleo de Monografias. O prazo máximo para análise será de 10 dias a partir do aviso de recebimento.
- ✓ Imprimir, assinar (orientador e orientado) e entregar uma cópia à coordenação de TCC após análise do projeto pela comissão.

2. Dados do Projeto	
Título:	
Palavras-chave:	
Grande Área do Conhecimento:	
Área do Conhecimento (consultar tabante)://www.cnpq.br/documents/1015	oela do CNPq): 7/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Período de execução	
Início (mês/ano):	Término (mês/ano):
O projeto:	
Envolve: () Pesquisa ().	Análises () Montagem de experimentos ou
() Coleta de dados de	() Análises estatísticas
Vinculado a Grupo de Pesquisa: () l	Não () Sim . Citar link:
3. Dados do Orientador	
Nome/Faculdade:	
CPF:	
Titulação: () doutor () mestre	() especialista
Enquadramento: () Professor () em Educação	Pesquisador Visitante () Técnico Administrativo
E-mail:	Fones (fixo e celular):
Área de Formação do Orientador	
Graduação:	
Mestrado:	
Doutorado:	

Currículo Lattes (Data da última atualização):



Universidade de Rio Verde Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

4. Dados do Orientado							
Nome/Faculdade:							
CPF:							
Currículo Lattes (Data da última atualiza	ıção):						
E-mail:	Fones (fixo e cel	lular):					
5. Equipe							
Pesquisadores/instituição	Titulação	Atribuiçõ	ses no projeto				
Estudantes	Curso/Período	(CPF				
Técnicos, apoio administrativo interno	Titulação/funçã	Atribuiçõ	ões no projeto				
e externo e outros	0						
Possui bolsistas () Não () Sim. Citar nome, titulação, curso, mod	dalidade e vigência o	da bolsa.					
6. Viabilidade de Execução							
A infraestrutura de pesquisa e os recursos financeiros necessários estão disponíveis ou empenhados para execução do projeto, permitindo que o projeto seja concluído: () Sim () Não. Se necessário, acrescente as informações adicionais:							
7. Assinaturas							
Rio Verde, de 2015.	Rio Verde,	de	2015.				
Nome:	Nome:						
Orientador	Orientado						



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

PROJETO DE PEQUISA

Título

O título deve indicar precisamente o conteúdo, sendo o menor resumo do trabalho. Redigir com clareza, precisão e objetividade.

Introdução

(máximo 1 página)

Descrição objetiva com o apoio de literatura, do problema focalizado, da importância e relevância no contexto da área inserida e as justificativas do projeto.

Objetivos

- Geral:

O objetivo geral refere-se a uma visão abrangente do problema. Sintetize a finalidade geral do projeto, a qual dificilmente será alterada. O objetivo deverá responder a seguinte questão: "Para que realizar o projeto?

- Específico(s):

O específico aborda questões particulares do objetivo geral. Cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados. Os objetivos específicos respondem à pergunta: "O que" o projeto deseja alcançar? Cada objetivo específico deve ser mensurável e verificável. Portanto, considerar o(s) indicador(es) (quantitativo ou qualitativo) possível(is) de medir e executar.

Materiais e Métodos

(máximo 3 páginas)

Os materiais a serem utilizadas, bem como a metodologia da pesquisa, sua condução e análise devem ser descritos com clareza e precisão. Descrição breve e suficiente que possibilite o entendimento e repetição da pesquisa. Definir exatamente como se executará o projeto e com quais instrumentos. Especificar como se coletarão os dados; que técnicas e métodos serão utilizados, assim como os critérios para aplicar um ou outro; como serão avaliados os dados.

- Utilize metodologias concisas e que serão facilmente entendidas pelos avaliadores.
- Faça uma explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida no método (caminho) do projeto.
- Descreva as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto, referenciando as características do método proposto, suas potencialidades e limitações, seus pressupostos ou as implicações de sua utilização.
- É absolutamente necessário evitar enunciados vazios de conteúdo, tais como "se utilizarão técnicas qualitativas e quantitativas...", ou "metodologias próprias de tal disciplina...", ou "a metodologia consistirá na observação participativa...". Por outra parte, em casos de métodos muito específicos de uma disciplina como, por exemplo, o método de



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

análise estrutural, é necessário oferecer uma explicação breve do mesmo. Os processos e

técnicas já publicados e amplamente conf	necido	s são	o ret	erer	1C1aC	los Į	or	cıtaç	oes.	•		
Resultados esperados												
Deve descrever os resultados esper Contribuições para o desenvolvimento t regional. Itens relacionados com a div artigos, publicação de resumos em congre	ecnoló ulgaçã	ógic o d	o e a pe	inov esqu	⁄açõ isa,	es d pro	le a duç	ento bran ão c	da gên le n	a p cia l nonc	esqu local	lou
Referências												
Somente deverão ser listados os docur normas para elaboração de trabalhos da U			etiva	mer	ite c	citad	los	no j	proje	eto.	Util	izar
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DI	E ATI	VID	AD	ES								
Atividades		o 20			Į.			ı		I		
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Atividades		o 20			Į.			ı				
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
* A execução financeira será de respon	sabili	dad	e do	Ori	ienta	ado.						
Rio Verde,	de			Ċ	le		-					
Nome (Orientado):												

Nome (Orientador):



Universidade de Rio Verde Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

PARECER DA COMISSÃO DO	NÚCLEO	DE MONOGRAFIAS:	
Rio Verde - GO,	de	de 2015.	
Prof. Projeto	Final de C	urso – Engenharia Ambie	 ental



redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO II

NORMAS PARA O ARTIGO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. Formato das Contribuições

Os trabalhos submetidos devem estar de acordo com as normas da ABNT/NBR 14724:2011– Trabalhos Acadêmicos

Poderão ser incluídos figuras, gráficos e ilustrações, desde que o tamanho do arquivo não ultrapasse 10MB.

O texto integral do artigo não poderá exceder 20 (vinte) páginas para Artigo Técnico e Revisão da Literatura, atendendo ao formato estabelecido nos itens a seguir.

O Artigo Técnico deverá seguir a seguinte sequência de apresentação:

- Título do artigo em português (até 20 palavras) e em inglês
- Resumo em português e em inglês, de 100 a 250 palavras (conforme NBR 14724).
- Palavras-chave em português e em inglês
- Referências
- Anexos (se houver)

Agradecimentos, se houver, deverão ser incluídos antes do item de Referências.

O Nome do(s) autor(es), Currículo resumido(s) do(s) autor(es), endereço para correspondência (profissional) devem constar.

O texto deverá ser formatado para um tamanho de página A-4, margens 3 cm para esquerda e superior, e 2 cm inferior e direita (conforme NBR 14724). As páginas deverão ser devidamente numeradas. Deve ser empregada fonte Times New Roman, corpo 12, exceto no título que deverá ter corpo 16. O espaçamento entre as linhas deverá ser 1,5.

O corpo do artigo deve ser organizado segundo um encadeamento lógico, contendo subtítulos "Introdução", "Metodologia", "Resultados", "Discussão", (ou "Resultados e Discussão"), "Conclusões" e "Referências". Na redação não deve ser empregada a primeira pessoa e o estilo a ser adotado deve ser objetivo e sóbrio, compatível com o recomendável para um texto científico.

Deverá ser evitada a subdivisão do texto em um grande número de subtítulos ou itens, admitindo-se um máximo de cabeçalhos de terceira ordem.

O conteúdo do trabalho deve ser submetido a criteriosa revisão ortográfica.

Termos grafados em itálico ou negrito poderão ser utilizados no corpo do artigo.

2. Figuras e ilustrações

As figuras e ilustrações devem observar os seguintes critérios:

 Os arquivos das figuras e ilustrações, sem bordas ao redor, devem ser inseridas no arquivo do texto, de maneira que possam ser editados por meio do MS Word for Windows.

redenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

- Os textos e legendas não devem ficar muito pequenos ou muito grandes em relação à figura.
- As figuras devem ser intercaladas nos **locais apropriados** e apresentar um título.
- A inclusão de fotografias não é aconselhável; porém, se os autores julgarem que são importantes para esclarecer aspectos relevantes do artigo, deverão ser inseridas em resolução mínima de 300 dpi.
- Todos os gráficos, desenhos, figuras e fotografias devem ser denominados "Figura", e numerados sequencialmente em algarismos arábicos. Toda figura deve ser mencionada no texto.
- O número e título da Figura devem ser colocados centralizados, imediatamente abaixo da figura. O título deve ser claro e autoexplicativo.

3. Quadros e tabelas

Os quadros e tabelas deverão atender os seguintes critérios:

- Os quadros e tabelas devem ser claros e objetivos, sem linhas de grade. As unidades correspondentes a todos os termos usados devem ser claramente identificadas.
- Todos os quadros ou tabelas devem ser denominados "Quadro" ou "Tabela", numerados sequencialmente em algarismos arábicos e mencionados no texto.
- Cada quadro e tabela, além da numeração, deve possuir um título. O número e o título devem ser colocados centralizados, imediatamente acima do quadro ou tabela. O título deve ser claro e autoexplicativo.
- Um quadro e uma tabela não poderão ser maiores do que uma folha A-4.
- Quadros e tabelas devem aparecer, preferencialmente, intercalados nos locais apropriados do texto, a critério do autor.
- As páginas internas da Revista são impressas em uma só cor, não sendo permitida, portanto, a adoção de cores na diferenciação das variáveis nos quadros e tabelas.

4. Equações

As equações podem ser editadas pela equipe responsável pela diagramação. Portanto, os seguintes critérios devem ser satisfeitos:

- As equações devem ser claras e legíveis, e escritas com a mesma fonte do corpo do texto, sem a utilização de itálico ou negrito.
- As equações e fórmulas devem ser denominadas "Equação" e numeradas sequencialmente em algarismos arábicos. A numeração à direita da equação deve ser entre parênteses. Todas as equações devem ser mencionadas no texto.
- Todos os símbolos usados devem ser definidos imediatamente após a equação (caso não tenham sido definidos anteriormente), incluindo as suas unidades ou dimensões.

5. Unidades:

Todas as unidades mencionadas no texto, tabelas, quadros e figuras devem ser expressas de acordo com o Sistema Internacional de Unidades (SI).

Deve-se evitar o uso da barra de fração na expressão das unidades. Exemplo: Ao invés de mg/L ou m³/s, deve-se utilizar mg.L⁻¹ e m³.s⁻¹

Credenciada pelo Decret

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

6. Referências

As referências citadas no texto e listadas ao final do artigo deverão estar de acordo com a norma NBR 6023/2002. A título de esclarecimento são apresentadas algumas diretrizes:

As referências citadas no texto devem conter o sobrenome do(s) autor(es), em caixa alta, seguidos pelo ano da publicação, observando-se os seguintes critérios:

- Quando houver mais de um trabalho, as citações devem ser em ordem alfabética.
- Trabalhos com mais de três autores devem ser referenciados ao primeiro autor, seguido por "et al." (em itálico e com ponto).
- Quando houver mais de uma publicação do mesmo autor, no mesmo ano, o ano da publicação deve ser seguido dos componentes "a, b, c...", em ordem alfabética.
- Exemplos: ... estudos efetuados por Silva (1994a, 1994b) e por Machado et al. (1995a) revelaram...; ... estudos recentes (SOUZA,1993; SILVA, WILSON e OLIVEIRA, 1994; MACHADO et al., 1995b) revelaram...

Ao final do trabalho deverá ser apresentada uma lista de todas as referências citadas no texto, de acordo com os seguintes critérios, entre outros:

- As referências devem ser relacionadas em ordem alfabética, de acordo com o sobrenome do primeiro autor.
- Devem ser referenciados todos os autores (independentemente do número de autores) pelo sobrenome seguido pelas iniciais de cada autor, separados por vírgulas. Exemplo: SMITH, P.J.; WATSON, L.R.M.; GREEN, C.M...
- O título do periódico referenciado deverá ser apresentado em itálico. As indicações de volume, número e página deverão ser identificados pela letra inicial ("v", "n"ou "p"), seguida de ponto. Não devem ser utilizadas aspas antes e depois do título do trabalho. Exemplo: JEWELL, W.J.; NELSON, Y.M.; WILSON, M.S. Methanotrophic bacteria for nutrient removal from wastewater: attached film systems. *Water Environment Research*, v. 64, n. 6, 1992, p. 756-65.
- O título do livro deve ser apresentado em itálico. Devem ser incluídos a edição, o local, a editora, o número de páginas e a data. Exemplo: FRANÇA, J.L.; VASCONCELOS A.C. *Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas*. 8 ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007, 255 p.
- Em capítulos de livros e trabalhos de congressos, a obra principal (título do livro ou denominação do congresso) é referenciada em itálico e vem precedida da expressão "In". Exemplos:

Anais - CAIXINHAS, R.D. Avaliação do impacto ambiental de empreendimentos hidroagrícolas. In: *Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental*, 5 *Anais...* Lisboa: APRH, 1992, p. 203-11.

Capítulo de Livro - KUKOR, J.J.; OLSEN, R.H.; IVES, K. Diversity of toluene degradation following exposure to BTEX in situ. In: KAMELY, D.; CHAKABARTY, A.; OLSEN, R.H. (Eds.) *Biotechnology and Biodegradation*. Portfolio Publishing Company, The Woodlands, E.U.A.,1989, p. 405-421.



Universidade de Rio Verde Credenciado pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO III CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

		Rio V	Verde,	de		_ de
Informo ao Pro- - Trabalho de (•	, ,		J	,) EAB531 adêmico (a):
		-				
() Projeto	Final de Curs	so / ()	Trabalho	de Conclusã	ăo de Curso	o durante o
	semestre	letivo	de _	,	na ár	ea CNPq
Informo ainda do Projeto Fina Engenharia Am	l de Curso (PFO			_	_	_
Atenciosamente	3,					
	Prof.(a):					
		Nome legíve	l do orien	tador (a)		

Assinatura do orientador(a)



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IV FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Formulário de Acompanhamento Execução de Pesquisa e Monografia	Orientador:
Nome do aluno:	
Título/Tema:	
Data:/	
Data:// Atividades Desenvolvidas:	
Encaminhamento:	
Assinatura do Professor:	Assinatura do Aluno:
Data:/	
Atividades Desenvolvidas:	
Encaminhamento:	
Assinatura do Professor:	Assinatura do Aluno:
Atividades Desenvolvidas:	
Encaminhamento:	
Assinatura do Professor:	Assinatura do Aluno:



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO V PARECER ENCAMINHAMENTO DE DEFESA

Venho por meio desta, declarar que o estudante do curso da Facul	dade d	e Eng	enharia
Ambiental			,
meu orientado, () executou / () não executou todas as ativ			
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC intitulado			
Dessa forma, posso afirmar que o Trabalho de Conclusão de Curso			
não foi desempenhado com êxito, estando o aluno () apto /	()	não	apto à
defesa.			
Somente para alunos aptos à defesa:			
Adicionalmente, encaminho o nome de dois membros titulares para	compo	or a ba	anca de
defesa e, um membro suplente.			
Membro Titular 1:			
Membro Titular 2:			
Membro Suplente 1:			
Rio Verde.	do	de	e 2016.
Kio veide,	, de	uc	<i>z</i> 2010.
Professor Orientador			



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

		Rio Verde	,	de		de
Informo ao Pro	ofessor da Di	isciplina () E	AB525	5 – Projeto Fin	al de Cu	rso / ()
EAB531 – Trab	alho de Concl	usão de Curso qu	e, me c	comprometo a re	alizar o () Projeto
Final de Curso	/ () Trabal	ho de Conclusão	de Cur	so durante o		semestre
letivo de		, sob	a	orientação	do	Professor
de Engenharia A						
		Nome legíve	l do alu	ino		

Assinatura do aluno



Data: / /

Universidade de Rio Verde Credenciado pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VII FORMULÁRIO DE AVALIÇÃO DO PROJETO I

Avaliador (a):		
Nome do acadêmico (a):		
Orientador:		
Título do projeto:		
	Valor	Valor
AVALIAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO	v alor Máximo	Atribuído
1. Título: Claro, direto e condizente com o conteúdo do trabalho.	5	
2. Introdução: Descrição objetiva com o apoio de literatura, do problema focalizado, da importância e relevância no contexto da área inserida e as justificativas do projeto.	20	
3. Objetivos: Relacionados com o título, viáveis claros e coerentes com a proposta de estudo.	10	
4. Materiais e Métodos: Adequado ao tipo de estudo. O instrumento para coleta de dados deve estar adequado à proposta do estudo. Detalhado de forma a permitir a reprodutibilidade do experimento.	20	
5. Resultados Esperados: os resultados esperados estão de acordo com os objetivos da pesquisa.	15	
6. Citações: Todas as citações feitas ao longo do texto devem estar referenciadas e de acordo com as Normas Técnicas.	5	
7. Referências: Estarem em ordem alfabética de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023:2002)	5	
8. Redação: Escrita de forma clara, coerente com grafia correta, objetiva e de fácil compreensão.	5	
9. Cronograma de execução das atividades: Planejamento coerente com o tempo disponível.	5	
10. O projeto apresenta relevância científica para Engenharia Ambiental?	10	
Total	100	
Observações:		
Parecer:		
) Aprovado) Aprovado com ressalvas) Não recomendado (reprovado)		



Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do acadêmico (a):		
Orientador (a):		
Título do trabalho:		
Examinador (nome por extenso):		
AVALIAÇÃO DO PROJETO II	Valor Máximo	Valor atribuído
Título: Claro, direto (máximo 15 palavras) e condizente com o conteúdo do trabalho.	5,0	
Objetivo: Relacionar com o título, viáveis, claros e coerentes com a proposta de estudo.	5,0	
Resumo: Descrito de forma sucinta (200 a 500 palavras) incluindo as partes principais do trabalho (objetivo, metodologia, principais resultados e conclusão).	10,0	
Material e Métodos: O instrumento para coleta de dados deve ser adequado à proposta do estudo.	15,0	
Fundamentação Teórica: Fontes bibliográficas confiáveis, fundamentando a pesquisa e abordando a temática do estudo. Referências variadas (livros, artigos, dissertações, teses, etc.), atualizadas e contendo clássicos referentes ao assunto de pesquisa.	10,0	
Resultados e Discussão: Descrição dos resultados e discussão clara, coerente, objetiva e de fácil compreensão.	15,0	
Formatação: Conformidade metodológica em relação aos padrões estéticos estabelecidos.	10,0	
Citações: Todas as citações feitas ao longo do texto devem estar referenciadas.	5,0	
Referências Bibliográficas: Estarem em ordem alfabética de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023:2002)	5,0	
Conformidade do tema abordado no trabalho com a titulação a ser obtida	20,0	
VALOR DO TRABALHO ESCRITO	100,0	
Rio Verde,/		

Avaliador					



Universidade de Rio Verde Credenciado pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO IX FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ORAL DO TCC

Nome do acadêmico (a):		
Orientador (a):		
Título do trabalho:		
Examinador (nome por extenso):		
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	Valor Máximo	Valor atribuído
Apresentação com domínio e clareza do conteúdo	10,0	
Utilização de linguagem técnica-científica, vocabulário adequado.	20,0	
Utilização de recursos audiovisuais (qualidade do slides: despoluídos, sem excesso de texto, quadros e tabelas adequados).	10,0	
Capacidade de síntese e clareza da exposição (utilização adequada do tempo de exposição de 15 a 25 minutos).	10,0	
Apresentação clara da metodologia utilizada, dos resultados encontrados e da conclusão ou considerações finais.	20,0	
A conclusão responde ao objetivo proposto no trabalho?	20,0	
Capacidade de responder com clareza e conhecimento as arguições.	10,0	
VALOR DA APRESENTAÇÃO ORAL	100,0	
MÉDIA GERAL (TRABALHO ESCRITO E ORAL)		
Rio Verde,/		
Avaliador		



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO X ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL

Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso

Aos	dias do mês de	do ano de	, no horário das
às	horas, na sala	do Bloco d	a Faculdade de Engenharia Ambiental
da Unive	rsidade de Rio Verde (Uni	RV), foi realizada a def	esa pública do Trabalho de Conclusão
de Curso	o do (a) aluno (a)		,
intitulado)		
		A Banca Examina	dora, composta pelos professores (as)
			(orientador (a) - presidente),
			(membro titular 1),
			(membro titular 2), após
avaliação	e deliberação, considerou	o trabalho:	
	[] aprovado; [] aprovado com ressalv	vas; [] reprovado.
N	NOTA FINAL (Trabalho	escrito + Apresentação	o oral)
Após a ei	ntrega de uma cópia da ver	são final em meio digit	al, em formato .doc, com as correções
sugeridas	s ou justificativas dadas,	o aluno terá a nota a	tribuída ao TCC, de acordo com os
critérios (do Regulamento do Núcleo	o de Monografia e será	aprovado. Caso não entregue a cópia
da versão	o final, ele automaticament	te será reprovado. Eu,	presidente da banca, lavrei a presente
ata que se	egue assinada por mim e de	emais membros:	
_			
		Prof. Orientador	
_		Prof. Titular 1	
		1101. Hunui 1	
		Prof. Titular 2	



Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

ANEXO XI

TERMO DE AUTENTICIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

		Rio Verde,	de		de	
	alho de Conclus	iplina EAB531 – Tr ão de Curso durante	0	seme	estre letivo de	
,	sob	a orie	ntação	do	Professor	
Regimento para	a elaboração e e	TCC de minha autorexecução do Projeto aculdade de Engenha	Final de Cı	ırso (PFC) (
Atenciosamente) ,					
]					
	Assinatura do orientando					
	N	Nome legível do orien	tador (a)			
		Assinatura do orienta	ador(a)			